

**INSTITUTO REGIONAL DE ORDENAMENTO AGRÁRIO, S. A.**

**Despacho n.º 987/2008 de 14 de Outubro de 2008**

Considerando a pretensão do requerente José Martins Tavares Ledo, portador do Bilhete de Identidade 184965, residente na Estrada Regional n.º 53 r/c<sup>dto</sup>, freguesia das Calhetas, Concelho da Ribeira Grande, de construir um tanque de água no prédio sito nas Labardas, freguesia das Calhetas, Concelho da Ribeira Grande, com o artigo matricial n.º 62 – Secção D, com área de 27800 m<sup>2</sup>.

Considerando que o requerente tem uma exploração de produtos hortícolas com área total de 38. 500 m<sup>2</sup>.

Considerando o disposto nos artigos 8.º e 9.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho de 2008, que atribui ao IROA, S.A., as competências de confirmar as excepções previstas pelo mesmo diploma legal.

Assim, ao abrigo do disposto da alínea a), do n.º 1 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 32/2008/A de 28 de Julho, o IROA, S.A. determina:

1 - A confirmação da excepção, para a realização de obra com finalidade exclusivamente agrícola, que consiste na construção de um tanque de água, no prédio rústico incluído na Reserva Agrícola Regional sito nas Labardas, freguesia das Calhetas, Concelho da Ribeira Grande com artigo matricial n.º 62 – Secção D.

19 de Setembro de 2008. - Pelo Conselho de Administração, *André Manuel Pereira de Viveiros*.